



LEI Nº 1610/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“INSTITUI O DIA DO MÉDICO E DA MÉDICA
DA FAMÍLIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o dia do médico e da médica da família no âmbito do município de Tianguá.

Art. 2º - A data a ser comemorada no mês de maio que engloba o dia 19, data a qual é comemorado mundialmente o “dia do médico e da médica de família e comunidade” – 19 de maio.

Art. 3º - A data tem por objetivo:

I – destacar esse profissional, que auxilia e trabalha com tanto zelo em prol da família.

II – conscientizar da importância desses profissionais para a comunidade e que muitas vezes desenvolvem um diagnóstico mais precoce e um acompanhamento mais humano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CF 10 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por:
LUIZ MENEZES DE LIMA
CPF: 096.531.627-53
Certificação emitida por AC SOLUTI Multipl
Data: 12/07/2023 12:23:12 -03:00
Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente conforme Decreto nº 13/2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTÓCOLO	
DATA	13/07/23
HORAS	13:10



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NNDHS-B4DHZ-SSQR3-6HVLY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no CCN Signer, pelos seguintes signatários:

Luiz Menezes de Lima (CPF 066.531.627-53)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate/NNDHS-B4DHZ-SSQR3-6HVLY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.ccnsigner.com.br/validate>